

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2024		

PAE N° 2024/2266665

1 DEFINIÇÃO OBJETO:

- 1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **sacos plásticos para armazenamento e transporte de medicamentos, materiais esterilizados e proteção dos cassetes de revelação de imagens da FSCMPA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Caso haja divergência na especificação dos itens constantes no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.3 A Relação de itens e quantidades estão indicados a seguir:

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SANTA CASA		HOSPITAL OPHIR LOYOLA		SESPA		QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
				QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO		
1	SACO EM PLÁSTICO, COM PICOTE, PARA 5KG: BOBINA C/ 500 UNIDADES, USO DIVERSO, TAMANHO 35CM X 45CM.	BOBINA	R\$ 39,11	1.000	R\$ 39.110,00	0	R\$ -	0	R\$ -	1.000	R\$ 39.110,00
2	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 250G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 4,17	11.000	R\$ 45.870,00	11.000	R\$ 45.870,00	0	R\$ -	22.000	R\$ 91.740,00
3	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 500G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 5,24	15.000	R\$ 78.600,00	0	R\$ -	3.000	R\$ 15.720,00	18.000	R\$ 94.320,00
4	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 1KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 6,23	10.000	R\$ 62.300,00	8.000	R\$ 49.840,00	3.000	R\$ 18.690,00	21.000	R\$ 130.830,00

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ		
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL		
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024			

5	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 5KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 13,24	11.000	R\$ 145.640,00	0	R\$ -	6.000	R\$ 79.440,00	17.000	R\$ 225.080,00
6	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 10KG, TAMANHO 60CM X 40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 24,94	4.500	R\$ 112.230,00	0	R\$ -	6.000	R\$ 149.640,00	10.500	R\$ 261.870,00
7	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, BAIXA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 20 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 49,79	3.500	R\$ 174.265,00	0	R\$ -	5.000	R\$ 248.950,00	8.500	R\$ 423.215,00
8	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, BAIXA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 50 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 74,17	300	R\$ 22.251,00	0	R\$ -	5.000	R\$ 370.850,00	5.300	R\$ 393.101,00
9	SACO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CRISTAL, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE PARA 2KG, PACOTE	PACOTE	R\$ 8,96	8.000	R\$ 71.680,00	8.000	R\$ 71.680,00	3.000	R\$ 26.880,00	19.000	R\$ 170.240,00

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

	COM 100 UNIDADES.										
10	SACO EM PLÁSTICO, PARA LANCHE, COR BRANCO LEITOSO, 19X14CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 38,43	30	R\$ 1.152,90	0	R\$ -	0	R\$ -	30	R\$ 1.152,90
VALOR ESTIMADO (POR INSTITUIÇÃO)					R\$ 753.098,90		R\$ 167.390,00		R\$ 910.170,00		R\$ 1.830.658,90

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

- 1.4 A licitação será por item, não sendo necessária formação de lotes ou grupos.
- 1.5 **O orçamento estimado será anexado separadamente na estimativa MV ou mapa de preços.**

2 JUSTIFICATIVA – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundação Santa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) é um hospital com o Perfil assistencial na atenção à saúde da mulher e da criança, prestando serviços ambulatoriais e de internação, com ênfase a atenção à gestação de alto risco e neonatologia, além de promover ensino e pesquisa e atuar como hospital sentinela nas ações de vigilância em saúde.
- 2.2 Trata-se de aquisição para um período de 12 (doze) meses de **sacos plásticos para armazenamento e transporte de medicamentos, materiais esterilizados e proteção dos cassetes de revelação de imagens da FSCMPA**, são itens utilizados em larga escala por ser de grande relevância para o bom funcionamento do serviço hospitalar, indispensável para à prestação de serviços essenciais nesta fundação.
- 2.3 Considerando que os itens serão utilizados para o atendimento assistencial desta Fundação, os quais serão utilizados nos serviços de farmácia, central de materiais esterilizados e diagnóstico por imagem da FSCMPA. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme a demanda dos casos.
- 2.4 A utilização de tais itens é contínua com necessidade de uso diário de acordo com as demandas de atendimentos nos serviços de farmácia, central de materiais esterilizados e diagnóstico por imagem da FSCMPA.
- 2.5 Os itens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Os itens objetos desta contratação são caracterizados como materiais de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- 3.2 A solução escolhida foi a Registro de Preços, pois a contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes.
- 3.3 Por se tratar de Insumos para uso regular, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento à FSCMPA, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo as necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

- 3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 NATUREZA DO BEM:

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como bens de natureza comum pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si.

5 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1 Para todos os itens, será necessário catálogo e/ou ficha técnica do produto, identificando no catálogo o item que está sendo ofertado. O não envio do catálogo e/ou ficha técnica do produto poderá acarretar na recusa do item.
- 5.2 Juntamente com a documentação, a licitante deverá enviar proposta de preços com, no mínimo, as seguintes informações: descrição detalhada, identificação número item, unidade de medida, quantidade ofertada, preços unitários e totais, marca, fabricante, validade, numero de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA caso na descrição do item venha especificado a solicitação do registro.
- 5.3 Apresentar Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação Simplificada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União, e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.
- 5.4 Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA;
- 5.5 A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - DOU, além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro;
- 5.6 A não apresentação dos documentos será motivo de desclassificação das propostas, quando a descrição do item indicar registro da ANVISA/MS;
- 5.7 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação, assim será a proposta **mais vantajosa** para fundação.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 **AS EMPRESAS DEVERÃO COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE:**
 - 6.1.1 Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, são usuais para generalidade do objeto e disciplinado conforme edital.
 - 6.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

- 6.1.3 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa. (para materiais técnicos).
- 6.1.4 A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

6.2 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.2.1 Caso não seja comprovado o atendimento à especificação do material, através de manuais ou outros documentos, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação.
- 6.2.2 As amostras serão entregues na coordenação da comissão de licitação da Fundação Santa Casa, conforme indicado no edital, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.
- 6.2.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.
- 6.2.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, n° de referência, código do produto e modelo.
- 6.2.5 Os licitantes deverão colocar à disposição do FSCMPA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 6.2.7 Qualidade da matéria prima e componentes;
- 6.2.8 Desempenho na utilização;
- 6.2.9 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 6.2.10 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso.
- 6.2.11 Além disso, atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.
- 6.2.12 O licitante que deixar de encaminhar a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender à convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.
- 6.2.13 Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.
- 7.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

- 7.3 Entregar o objeto na FSCMPA nas quantidades e especificações contidas na Nota de Empenho pela CONTRATADA, conforme descrição do produto ofertado pela empresa.
- 7.4 Entregar o objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).
- 7.5 A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.
- 7.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.
- 7.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.
- 7.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 7.11 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.
- 7.12 Responsabilizar-se pela garantia (assistência técnica) dos materiais ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexista tal informação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo solidariamente responsáveis pelas garantias (assistência técnica) ofertadas pelos fabricantes.
- 7.13 Comunicar a fundação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 FORMA DE ENTREGA

- 8.1 O empenho dos objetos será realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Fundação para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na manutenção de estoque conforme orçamento e necessidade.
- 8.2 Local, horário e prazo de entrega:
 - 8.2.1 Local: Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 -Belém/PA;
 - 8.2.2 Horário de entrega: 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371, como também previamente por email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br;
 - 8.2.3 Prazo de entrega: 10 dias úteis.
- 8.3 Validade:

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

- 8.3.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).
- 8.3.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

9 PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1 Vigência:

- 9.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Lei 14.133;
- 9.1.2 Os contratos decorrentes da ata de registro de preços ARP terão vigência de 12 (DOZE) MESES e deverão ser assinados no prazo de validade da ARP;

9.2 Prorrogação:

- 9.2.1 A duração do contrato será o descrito no Art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.3 Forma de pagamento:

- 9.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.
- 9.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.

9.4 Garantia contratual:

- 9.4.1.1 Não se aplica, pois, a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato;
- 10.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024		

ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

- 10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Todas Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

- 11.2 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.3 Fiscal do Contrato:

Nome: **André Ramos Azevedo**. Cargo: Farmacêutico. Matrícula: 5419075, lotado na Coordenação de Assistência Farmacêutica. E-mail: andre.azevedo@santacasa.pa.gov.br. Telefone: (91) 3251-7361.

11.4 Fiscal Substituto:

Nome: **Ana Cláudia Lima de Souza**. Cargo: Enfermeira. Matrícula: 5671736, lotada na Coordenação de Processamento de Material Esterilizado. E-mail: ana.claudia@santacasa.pa.gov.br. Telefone: (91) 3251-7316.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2266665

Anexo/Sequencial: 41

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Carlos Jefferson Santana de Souza, **CPF:** ***.983.412-**

Em: 15/10/2024 10:56:09

Aut. Assinatura: db038c57909aded95cbc42967b35807f667ce2063245892e29f7bc3aabc2c8ec



Identificador de autenticação: ef307eb0-b6bb-4d35-81b6-951b5134fa10

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>